

REGISTRO DE REUNIÃO

DADOS DA REUNIÃO

- **Reunião nº 002/2021**
- **Área Responsável pela Elaboração do Registro de Reunião:** ACE
- **Nome do Projeto:** Grupo Gestor do SEI na UnB (GGSEI)

Data	Horário de Início	Horário de Término	Local
12/04/2021	14:00 horas	15:30 horas	Plataforma <i>Microsoft Teams</i>

1. PARTICIPANTES

1.1. Membros:

Nome	Unidade	E-mail
Consuelo Martins Galo	STI	consuelogalo@unb.br
Sheila Perla Maria de Andrade da Silva (Substituta da Maria do Socorro como representante do DGP)	DGP	sperlaandrade@unb.br
Rodrigo de Freitas Nogueira	ACE	rodrigofn@unb.br

1.2. Convidados:

Nome	Órgão/Instituição/Empresa	E-mail
Júlia Soier Maximiano	ACE	juliasm@unb.br

2. PAUTA

Item	Descrição
1	Item de Pauta:
1.1	Auditoria do Tribunal de Contas da União - TCU (processo SEI nº 23106.117535/2019-54);

3. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

3.1. O processo SEI nº 23106.117535/2019-54 foi encaminhado pelo Gabinete da Reitora (GRE) ao Grupo Gestor do SEI na UnB (GGSEI) para tratativas com vistas ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), constantes no Acórdão 484/2021 (que trata da avaliação da implementação de processo eletrônico nas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES).

3.2. O servidor Rodrigo, Diretor do Arquivo Central (ACE), iniciou a reunião realizando apresentação geral sobre o referido Acórdão, detalhando principalmente as determinações e recomendações realizadas pelo TCU às IFES. Para as determinações, foi concedido o prazo de 120 dias para apresentação de plano de ação indicando as ações, seus responsáveis e os prazos previstos para a efetiva adoção das medidas propostas.

3.3. Entende-se que a UnB atende de forma satisfatória às determinações e recomendações elencadas pelo TCU neste Acórdão, exceto pelo item abaixo:

"9.1.2. independentemente da plataforma utilizada, adotem as providências para que seja possível a consulta pública do inteiro teor dos documentos e processos eletrônicos administrativos, mediante versão ou módulo que no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) corresponde à Pesquisa Pública (transparência ativa do "módulo CADE"), independentemente de cadastro, autorização ou utilização de login e senha pelo usuário, observada a classificação de informações sob restrição de acesso nos termos da Lei 12.527/2011 e do Decreto 7.724/2012;"

3.4. É importante mencionar que a UnB utiliza o Módulo de Pesquisa Pública desde a implementação do SEI na UnB, que ocorreu no de 2016. Porém, a UnB não disponibiliza o conteúdo integral dos documentos no referido módulo. Tendo em vista a determinação do TCU de que a UnB passe a disponibilizar o conteúdo integral dos documentos e elabore plano de ação para as adequações necessárias, o GGSEI entendeu ser necessário maior aprofundamento na avaliação dos impactos e levantamento das ações necessárias para viabilizar o atendimento das determinações do TCU.

3.5. Os membros do GGSEI entenderam que essa questão supera as competências definidas para o GGSEI no Ato da Reitoria nº 0998/2017 (1342729), por não se tratar unicamente da gestão, configuração ou parametrização do SEI. A transparência do conteúdo dos documentos da Universidade poderá impactar em diversas áreas da Universidade, e precisa ser discutida de forma mais ampliada e aprofundada. Essa discussão poderá trazer maior clareza quanto aos impactos que essa ação trará pra Universidade e quanto às melhores formas de executá-la preservando a segurança institucional, de seus servidores e de usuários dos serviços públicos oferecidos pela UnB.

3.6. **Deliberações:** O GGSEI deverá responder o processo SEI nº 23106.117535/2019-54 sugerindo ao GRE a formação de Grupo de Trabalho específico para realizar avaliação dos impactos que podem ser gerados com a liberação integral do conteúdo dos documentos públicos pelo Módulo de Pesquisa Pública do SEI-UnB, considerando a necessidade do cuidado com a divulgação de informações restritas e sigilosas que possam estar registradas nesses documentos e a especificidade relacionada à transparência ativa. Sugere-se que o referido grupo seja composto por servidores do Arquivo Central (ACE), da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), do Decanato de Gestão de Pessoas (DGP), do Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO) e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), bem como de outras unidades que o GRE entender pertinente. Adicionalmente, sugere-se que esse grupo de trabalho seja responsável pela elaboração de minuta do plano de ação para adequação às determinações do TCU, que deverá ser avaliado pelo GGSEI e pelo GRE posteriormente.

4. APROVAÇÃO

4.1. Segue o presente Registro de Reunião assinado eletronicamente pelos participantes acima identificados. □



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Soier Maximiano, Administrador(a) do Arquivo Central**, em 19/04/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Martins Galo, Diretor(a) da Diretoria de Sistemas da Informação da Secretaria de**



Tecnologia da Informação, em 20/04/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Perla Maria de Andrade da Silva, Assessor(a) da Assessoria do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 20/04/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Freitas Nogueira, Diretor(a) do Arquivo Central**, em 26/04/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6545202** e o código CRC **9B2E22A7**.
